



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA Processo nº 08/2025 Inexigibilidade nº 06/2025

1. DO OBJETO

Contratação do curso “Programa de Formação de Vereadores: Processo Legislativo e Regimento Interno na Prática” para capacitação dos vereadores Gabriel Noronha, Ulisses Souza e Deyvison Fonseca. O evento ocorrerá entre os dias 25 a 28 de fevereiro de 2025, em Belo Horizonte - MG, com carga horária de 18 horas.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa refere-se à contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Instituto Plenum Brasil para a participação dos vereadores Ulisses de Souza, Deyvison Fonseca e Gabriel Noronha no curso “Programa de Formação de Vereadores: Processo Legislativo e Regimento Interno na Prática”, a ser realizado entre os dias 25 e 28 de fevereiro de 2024, em Belo Horizonte, MG.

2.1 Singularidade do Objeto:

O curso possui caráter técnico e especializado, abordando temas cruciais para o aprimoramento da atuação parlamentar, como o funcionamento do processo legislativo municipal, as competências das comissões temáticas, as prerrogativas e proibições dos vereadores, além de aspectos relacionados à fiscalização, julgamento e orçamento municipal. Estes conhecimentos são essenciais para qualificar a atuação dos vereadores, garantindo eficiência, transparência e melhores práticas no exercício do mandato.

2.2 Notória Especialização do Instituto Plenum Brasil:

O Instituto Plenum Brasil é amplamente reconhecido por sua expertise em capacitações voltadas à administração pública, especialmente no treinamento de legisladores municipais. O curso será ministrado por profissionais de renome, como o Dr. Raphael Rodrigues, Doutor e Mestre em Direito Público pela UFMG, com vasta experiência na área legislativa e na consultoria para diversos órgãos públicos. Sua notória especialização reforça a singularidade e a necessidade de contratação direta.

2.3 Inviabilidade de Competição:

O curso oferecido pelo Instituto Plenum Brasil apresenta um conteúdo exclusivo e altamente técnico, o que torna inviável a competição com outras entidades. Não há no mercado outra



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

capacitação com o mesmo nível de especialização e abordagem prática, evidenciando a exclusividade e singularidade deste treinamento.

2.4 Impacto na Administração Pública:

A participação dos vereadores neste curso é fundamental para aprimorar o conhecimento sobre o processo legislativo e o regimento interno da Câmara, resultando em maior qualidade na produção legislativa, fortalecimento da governança pública e eficiência na fiscalização do Executivo. O conhecimento adquirido permitirá à Câmara Municipal implementar boas práticas legislativas, garantindo transparência e melhor gestão dos recursos públicos.

2.5 Fundamentação Legal:

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está amparada no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização. O curso do Instituto Plenum Brasil atende integralmente a esta previsão legal devido à sua exclusividade e à notória especialização do instrutor responsável.

Diante dos fatos expostos, a contratação direta do Instituto Plenum Brasil para a realização do curso "Programa de Formação de Vereadores: Processo Legislativo e Regimento Interno na Prática" justifica-se plenamente, garantindo o aprimoramento das atividades legislativas da Câmara Municipal.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Reconhecimento e Notoriedade

Os palestrantes devem possuir reconhecimento público em administração pública e direito legislativo.

3.2. Especialização Técnica

Demonstrar conhecimento técnico avançado em práticas legislativas e início de mandato.

3.3. Experiência Prática

Experiência comprovada na capacitação de legisladores e servidores municipais.

3.4. Conformidade Legal

A contratação deve cumprir todas as exigências da Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea "f".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

3.5. Proposta do Curso

A contratada deve apresentar uma proposta detalhada com os temas e metodologias a serem abordados.

3.6. Valor da Contratação

- Valor unitário: R\$ 1.390,00
- Valor total: R\$ 4.170,00

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Curso: Programa de Formação de Vereadores: Processo Legislativo e Regimento Interno na Prática

Participantes: Vereadores Ulisses de Souza, Deyvison Fonseca e Gabriel Noronha

Data: 25 a 28 de fevereiro de 2024

Local: Sede Instituto Plenum Brasil - Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Centro, Belo Horizonte - MG

Carga Horária: 16 horas

Instituição Responsável: Instituto Plenum Brasil

O curso será ministrado por profissional de notória especialização, com abordagem teórica e prática voltada ao processo legislativo municipal, regimento interno da Câmara, fiscalização, julgamento e orçamento.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, conforme os dados bancários fornecidos pelo contratado. A transferência será efetuada em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

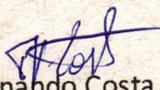
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2025:

3 *PARTICIPAÇÃO / REAL, SIMPÓSIOS, CONGR.E SEMINÁRIOS9
1.02.00.01.031.0100.4.0003.3.3.90.39.19

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 21 de fevereiro de 2025


Tomé Fernando Costa
Presidente